



Câmara Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO

PROJETO DE LEI Nº 22/2014.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhões.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 22/2014, de autoria do Vereador Nelci Pereira Chaves e que dispõe sobre Denominação à Via Pública, ou seja, o Beco denominado situado em frente ao nº 93 do Beco Sebastião Modesto da Rocha, no Bairro Almas, nesta Cidade de Guanhões, passa a denominar-se Beco Theóphilo Leôncio Ferreira.

FUNDAMENTOS

A Proposição em tela presta justa homenagem ao Sr. Theóphilo Leôncio Ferreira, pessoa de ilibada conduta, falecido nesta Cidade no dia 10 de dezembro de 1980.



Câmara Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

Theóphilo Leôncio Ferreira, cidadão exemplar, deixou enorme legado de amizade e estima junto à todos aqueles que o conheceram.

Opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente, pois atende os aspectos formais e legais.

É o nosso parecer.

Guanhões, 28 de abril de 2.014.

Flaviano de Pinho Mota
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhões.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhões